





**TRANSMISSORA SERTANEJA DE ELETRICIDADE S.A.**  
**CNPJ nº 26.885.182/0001-19**  
**NIRE 33.3.0032257-4**  
**Companhia Fechada**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 2019**

Ata lavrada em forma de sumário, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 130, da Lei nº 6.404/76.

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 26 de junho de 2019, às 09 (nove) horas, na sede social da Companhia, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Wilson, nº 231, Salas 1003 - Parte e 1004 - Parte, Centro, CEP 20030-021 ("**Companhia**").
2. **PRESEÇA:** Presentes as Acionistas representando a totalidade das ações de emissão da Companhia, como se verificou pelas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.
3. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação prévia, tendo em vista a presença de todas as Acionistas, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 e alterações.
4. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Daniel Agustín Bilat e secretariados pelo Sr. Leandro da Silva Reis.
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** a aprovação para realização da 1ª (primeira) emissão pela Companhia, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, no valor total de R\$75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais) ("**Emissão**", "**Debêntures**" e "**Oferta Restrita**"), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**"); **(ii)** a autorização expressa para a Diretoria da Companhia, direta ou indiretamente por meio de procuradores, praticar todos e quaisquer atos e assinar todos e quaisquer documentos necessários à formalização da Emissão e da Oferta Restrita e **(iii)** a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria da Companhia no âmbito da Emissão e da Oferta Restrita.

6. **DELIBERAÇÕES:**

As acionistas discutiram os itens da ordem do dia, tendo tomado as seguintes deliberações, por unanimidade de votos:

TEXT\_SP - 50696374v2 13190.2 1

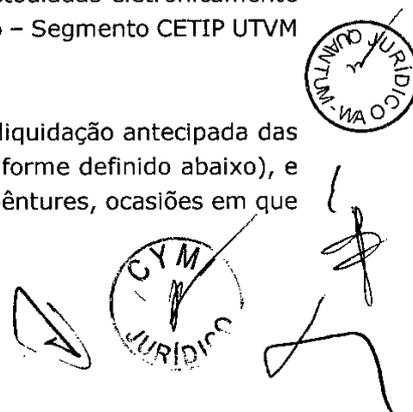


**6.1 Aprovação para realização da 1ª (primeira) emissão pela Companhia, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, no valor total de R\$75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais).**

6.1.1 As Acionistas aprovam a realização da Emissão, a qual será realizada com as seguintes características e condições:

- a) **Número da Emissão:** A Emissão irá representar a 1ª (primeira) emissão de Debêntures da Companhia.
- b) **Data de Emissão:** Para todos os fins e efeitos legais, a data da Emissão será o dia 26 de junho de 2019 ("**Data de Emissão**")
- c) **Valor Total da Oferta:** O valor total da Emissão será de R\$75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais), na Data de Emissão.
- d) **Série:** A Emissão será realizada em série única.
- e) **Quantidade:** Serão emitidas 75 (setenta e cinco) Debêntures.
- f) **Valor Nominal Unitário:** O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**").
- g) **Espécie:** As Debêntures serão da espécie quirografária com garantia fidejussória adicional, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades Por Ações.
- h) **Garantia:** As Debêntures serão garantidas por garantia corporativa regida por lei do estado de Nova Iorque, dos Estados Unidos da América, outorgada pela Livewire Transmission LLC, Kilovolt Transmission LLC, Arc Light Transmission LLC e Ohmic Transmission LLC de forma individual e solidária, a ser formalizada em instrumento apartado.
- i) **Conversibilidade, Forma e Comprovação de Titularidade:** As Debêntures serão simples, portanto, não serão conversíveis em ações de emissão da Companhia. As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador (conforme definido abaixo) e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, pelo extrato expedido pela B3 S.A – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTVM ("**B3**").
- j) **Prazo e Data de Vencimento:** Ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada das Debêntures resultante de Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido abaixo), e de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, ocasiões em que

TEXT\_SP - 50696374v2 13190.2 2



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: TRANSMISSORA SERTANEJA DE ELETRICIDADE S A

NIRE: 333.0032257-4 Protocolo: 00-2019/387647-7 Data do protocolo: 02/07/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/07/2019 SOB O NÚMERO 00003671510 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 08D05B1350F54600EEF4BA1513731C07EF4307EABD052C96F24CB4D11C41D468

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 4/11



a Companhia obriga-se a proceder ao pagamento das Debêntures pelo seu respectivo Valor Nominal Unitário, acrescido dos Juros Remuneratórios devidos, o prazo das Debêntures será de 12 (doze) meses, com data de vencimento final em 26 de junho de 2019 (“**Data de Vencimento das Debêntures**”).;

**k) Preço de Subscrição e Forma de Integralização e Procedimentos de Subscrição:**

As Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, durante o prazo de distribuição das Debêntures na forma dos artigos 7º-A e 8º da Instrução CVM 476, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3, pelo seu (i) Valor Nominal Unitário, na primeira data de integralização (“**Primeira Data de Integralização**”) ou (ii) pelo seu Valor Nominal Unitário acrescido de Juros Remuneratórios, calculado de forma *pro rata temporis*, desde a primeira data de integralização até a data da sua efetiva subscrição e integralização caso sejam subscritas e integralizadas após a Primeira Data de Integralização (“**Preço de Subscrição**”).

**l) Distribuição, Negociação e Custódia Eletrônica:**

As Debêntures serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos, em regime de garantia firme de integralização para o equivalente ao Valor Total da Emissão a ser prestada pelo Coordenador Líder, conforme abaixo definido, nos termos do Contrato de Distribuição (abaixo definido). Não será admitida a distribuição parcial das Debêntures. O plano de distribuição seguirá o procedimento descrito na Instrução CVM 476, conforme previsto no Contrato de Distribuição. Para tanto, o Coordenador Líder (abaixo definido), poderá, conforme o caso, acessar, no máximo, 75 (setenta e cinco) investidores profissionais, sendo possível a subscrição ou aquisição por, no máximo, 50 (cinquenta) investidores profissionais, em conformidade com o artigo 3º da Instrução CVM 476, sendo certo que fundos de investimento e carteiras administradas de valores mobiliários cujas decisões de investimento sejam tomadas pelo mesmo gestor serão considerados como um único investidor para os fins dos limites acima. Adicionalmente, as Debêntures serão registradas para (i) distribuição no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; (ii) negociação no mercado secundário por meio do Módulo CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente na B3; e (iii) as Debêntures serão custodiadas eletronicamente na B3.

**m) Pagamento do Valor Nominal Unitário e Juros Remuneratórios:**

O Valor Nominal Unitário será amortizado em 1 (uma) única parcela, na Data de Vencimento, ressalvados os casos de Resgate Antecipado Facultativo e da declaração de Vencimento Antecipado das Debêntures, conforme aplicável. Os valores relativos aos Juros Remuneratórios das Debêntures deverão ser pagos em uma única parcela na Data de Vencimento, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada das Debêntures resultante da Resgate Antecipado Facultativo ou do vencimento antecipado das Debêntures, conforme aplicável

**n) Local de Pagamento:**

Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Companhia utilizando-se, conforme o caso: (a) os procedimentos adotados pela B3, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; ou (b) os procedimentos

TEXT\_SP - 50696374v2 13190.2 3



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: TRANSMISSORA SERTANEJA DE ELETRICIDADE S A

NIRE: 333.0032257-4 Protocolo: 00-2019/387647-7 Data do protocolo: 02/07/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/07/2019 SOB O NÚMERO 00003671510 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 08D05B1350F54600EEF4BA1513731C07EF4307EABD052C96F24CB4D11C41D468

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 5/11



adotados pelo Banco Liquidante, para as Debêntures que eventualmente não estejam custodiadas eletronicamente na B3, ou, conforme o caso, pela instituição financeira contratada para este fim, ou ainda na sede da Companhia, se for o caso.

- o) Atualização do Valor Nominal Unitário e Remuneração:** O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente. Sobre o Valor Nominal Unitário incidirão juros remuneratórios correspondentes à 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósito Interfinanceiro de um dia, “*over extra-grupo*”, expressas na forma percentual ao ano, base em 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.b3.com.br>), acrescida de *spread* ou sobretaxa de 0,60% (sessenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“**Juros Remuneratórios**”). Os Juros Remuneratórios das Debêntures serão incidentes sobre o Valor Nominal Unitário, a partir da Primeira Data de Integralização até a Data de Vencimento das Debêntures, ou até a data do efetivo pagamento das Debêntures resultante de Resgate Antecipado Facultativo ou da declaração do vencimento antecipado das Debêntures, conforme aplicável, de acordo com fórmula a ser descrita na Escritura de Emissão.
- p) Encargos Moratórios:** Sem prejuízo dos Juros Remuneratórios, ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos Debenturistas, os débitos em atraso ficarão sujeitos, desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, independentemente de aviso ou notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a: (i) juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês sobre o montante devido calculados *pro rata temporis*; e (ii) multa convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago. (“**Encargos Moratórios**”)
- q) Resgate Antecipado Facultativo:** Sujeito ao atendimento das condições abaixo, a Companhia poderá, a qualquer momento a partir da Data de Emissão, a seu exclusivo critério, mediante aviso aos Debenturistas, por meio de publicação realizada nos termos da Cláusula 4.14 abaixo, ou mediante comunicação individual a cada Debenturista, com cópia ao Agente Fiduciário, bem como, em todo caso, comunicação individual ao Escriturador, ao Banco Liquidante, à B3 e ao Agente Fiduciário, com antecedência mínima de 10 (dez) Dias Úteis da respectiva data do evento (“Data do Resgate Antecipado Facultativo”), promover o resgate antecipado total das Debêntures, ficando vedado o resgate antecipado parcial das Debêntures, com o consequente cancelamento das Debêntures objeto do resgate (“Resgate Antecipado Facultativo”), mediante o pagamento pela Companhia do equivalente ao Valor Nominal Unitário acrescido dos Juros Remuneratórios devidos até a data do efetivo resgate, calculados *pro rata temporis*, a partir da Primeira Data de Integralização até a Data do Resgate Antecipado Facultativo.
- r) Destinação dos Recursos:** Os recursos líquidos captados pela Companhia por meio da Emissão serão utilizados exclusivamente para investimentos no Projeto. Os recursos não poderão ser utilizados de qualquer maneira que possa comprovadamente representar uma violação às Normas Anticorrupção, Normas Antiterrorismo (conforme definidos na

TEXT\_SP - 50696374v2 13190.2 4



CYMERIDICO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: TRANSMISSORA SERTANEJA DE ELETRICIDADE S A

NIRE: 333.0032257-4 Protocolo: 00-2019/387647-7 Data do protocolo: 02/07/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/07/2019 SOB O NÚMERO 00003671510 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 08D05B1350F54600EEF4BA1513731C07EF4307EABD052C96F24CB4D11C41D468

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 6/11



Escritura de Emissão), ou a quaisquer outras leis, regulamentos, normativos, emitidos por autoridade competente, no Brasil ou no exterior, relativamente a sanções ou embargos comerciais.

- s) **Vencimento Antecipado:** As Debêntures poderão ser objeto de vencimento antecipado, podendo ser exigido o imediato pagamento, pela Companhia, do Valor Nominal Unitário, acrescido dos Juros Remuneratórios devidos, calculados *pro rata temporis*, e dos Encargos Moratórios (conforme abaixo definido) e multas, se houver, incidentes até a data do seu efetivo pagamento, na ocorrência de quaisquer das hipóteses de vencimento antecipado detalhadas na Escritura de Emissão.
- t) **Repactuação:** As Debêntures não estarão sujeitas à repactuação programada.
- u) **Direito ao Recebimento dos Pagamentos:** Farão jus ao recebimento de qualquer valor devido aos Debenturistas nos termos da Escritura de Emissão aqueles que forem Debenturistas no encerramento do Dia Útil imediatamente anterior à respectiva data de pagamento.
- v) **Demais Características.** todas as demais condições e regras específicas a respeito da Emissão deverão ser tratadas detalhadamente na Escritura de Emissão.

## 6.2 Autorização expressa para a Diretoria da Companhia, direta ou indiretamente por meio de procuradores, praticar todos e quaisquer atos e assinar todos e quaisquer documentos necessários à formalização da Emissão:

6.2.1 As Acionistas autorizam expressamente a Diretoria da Companhia, direta ou indiretamente por meio de procuradores, praticar todos e quaisquer atos e assinar todos e quaisquer documentos necessários à formalização da Emissão, incluindo, mas não limitado à:

- a) contratação de instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários para a realização da Oferta Restrita, qual seja, o Scotiabank Brasil S.A. Banco Múltiplo, ("Coordenador Líder"), mediante a celebração do "Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública com Esforços Restritos, em Regime de Garantia Firme de Distribuição, da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Fidejussória Adicional em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Transmissora Sertaneja de Eletricidade S.A.", a ser celebrado entre o Coordenador Líder e a Companhia ("Contrato de Distribuição");
- b) contratação dos prestadores de serviços da Emissão, incluindo, mas não se limitando, ao Banco Bradesco S.A. ("Banco Liquidante" ou "Escriturador", conforme o caso), à Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário") e assessores legais (em conjunto, "Prestadores de Serviço");
- c) discussão, negociação, definição dos termos das Debêntures e da Emissão bem como a celebração, pela Companhia, no âmbito da Emissão, da escritura de emissão de

TEXT\_SP - 50696374v2 13190.2 5



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: TRANSMISSORA SERTANEJA DE ELETRICIDADE S A

NIRE: 333.0032257-4 Protocolo: 00-2019/387647-7 Data do protocolo: 02/07/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/07/2019 SOB O NÚMERO 00003671510 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 08D05B1350F54600EEF4BA1513731C07EF4307EABD052C96F24CB4D11C41D468

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 7/11



Debêntures ("Escritura de Emissão") e demais documentos necessários à Emissão, inclusive àqueles exigidos pela B3 para o depósito e custódia eletrônica das Debêntures; e

- d) todos os demais documentos e eventuais aditamentos no âmbito da Emissão, além da prática de todos os atos necessários à efetivação da Emissão, incluindo, sem limitação, eventuais aditamentos à Escritura de Emissão, inclusive decorrentes da Repactuação Programada.

### 6.3 Ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria da Companhia no âmbito da Emissão e da Oferta.

6.3.1 Para todos os fins, as Acionistas ratificam todos os atos anteriormente praticados pela Diretoria da Companhia no âmbito da Emissão ora aprovada nos termos da presente presente.

## 7. ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2019

MESA:

  
Daniel Agustín Biat  
Presidente

  
Leandro da Silva Reis  
Secretário

  
Bruna Lage Richter  
OAB/RJ 158.899





TEXT\_SP - 50696374v2 13190.2 6

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: TRANSMISSORA SERTANEJA DE ELETRICIDADE S A

NIRE: 333.0032257-4 Protocolo: 00-2019/387647-7 Data do protocolo: 02/07/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/07/2019 SOB O NÚMERO 00003671510 e demais constantes do termo de autenticação.

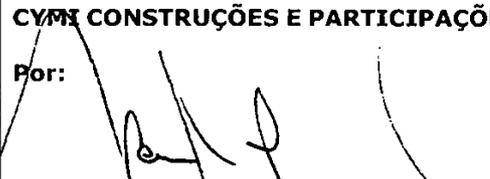
Autenticação: 08D05B1350F54600EEF4BA1513731C07EF4307EABD052C96F24CB4D11C41D468

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 8/11



(Folha de assinaturas continuação da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Transmissora Sertaneja de Eletricidade S.A. realizada em 26 de junho de 2019)

**ACIONISTAS:**

ACIONISTAS	AÇÕES/QUANTIDADE
<p><b>1. CYMI CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES S.A.</b>, sociedade anônima registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, Seção Rio de Janeiro, sob o n.º. 33.3.0027854-1, com sede nesta Cidade e Estado, na Avenida Presidente Wilson n.º 231, sala 1701, parte, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.003.107/0001-32, representada por seus diretores, Sr. Daniel Agustín Bilat, brasileiro, divorciado, industrial, portador da carteira de identidade nº 31.038.159-5, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 058.033.087-73 e Sr. Leandro da Silva Reis, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº1506621, expedida pelo SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 803.722.601-87, ambos residentes e domiciliados na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com escritório comercial na Av. Presidente Wilson, nº231, sala 1701 - parte, Edifício Austregésilo de Athayde, CEP 20030-905.</p> <p><b>ASS.:</b></p> <p><b>CYMI CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES S.A.</b></p> <p>Por: </p> <hr/> <p><b>DANIEL AGUSTÍN BILAT</b></p> <p></p> <hr/> <p><b>LEANDRO DA SILVA REIS</b></p>	<p>500.500</p>
<p><b>2. BRASIL ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA</b>, fundo de investimento em participações constituído sob a forma de condomínio fechado, nos termos da Instrução da Comissão de Valores</p>	<p>300.300</p>

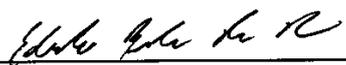

TEXT\_SP - 50696374v2 13190.2 7

Mobiliários ("CVM") n.º 578, de 30 de agosto de 2016 e inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 22.194.580/0001-38, neste ato representado por sua administradora, Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda. ("Administrador"), sociedade autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de recursos de terceiros, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacífico Tower, Bloco 2, 2º e 3º andares, salas 201 a 204 e 301 a 304, Jacarepaguá, CEP 22775-028 (Referência: Entrada pela Av. Antônio Gallotti), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.885.392/0001-62.

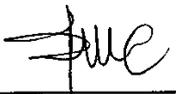
**ASS.:**

**BRASIL ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA** (representado por Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda.)

**Por:**



**NOME:** Eduardo Bechara De Rosa  
Procurador



**NOME:** Fernando Martinez-Caro  
Procurador

**3. QUANTUM PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima, com sede na R. Dr. Renato Paes de Barros, No. 955, 10º andar, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o 28.367.479/0001-18, representada conforme estatuto social, por meio de seus diretores, o Sr. Fernando Martinez-Caro, espanhol, casado, engenheiro civil, portador do visto permanente e da carteira de identidade de estrangeiro, registrado no Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) sob o n.º G415494-L, inscrito no CPF/MF sob o nº 237.843.578-90; e Eduardo Bechara De Rosa, brasileiro, casado, administrador de empresas, portadora da carteira de identidade nº 288300841,

200.200

TEXT\_SP - 50696374v2 13190.2 8



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: TRANSMISSORA SERTANEJA DE ELETRICIDADE S A

NIRE: 333.0032257-4 Protocolo: 00-2019/387647-7 Data do protocolo: 02/07/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/07/2019 SOB O NÚMERO 00003671510 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 08D05B1350F54600EEF4BA1513731C07EF4307EABD052C96F24CB4D11C41D468

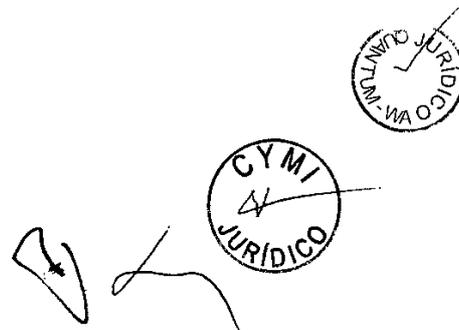
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 10/11



<p>expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 166.813.598-17, ambos residentes e domiciliados na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na sede da Quantum Participações S.A..</p> <p><b>ASS.:</b></p> <p><b>QUANTUM PARTICIPAÇÕES S.A.</b></p> <p><b>Por:</b></p> <p><i>Eduardo Bechara De Rosa</i></p> <hr/> <p><b>NOME:</b> Eduardo Bechara De Rosa Diretor Financeiro</p> <p><i>Eduardo Bechara De Rosa</i></p> <hr/> <p><b>NOME:</b> Fernando Martinez-Caro Diretor Presidente</p>	
<b>TOTAL:</b>	1.001.000

TEXT\_SP - 50696374v2 13190.2 9



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: TRANSMISSORA SERTANEJA DE ELETRICIDADE S A

NIRE: 333.0032257-4 Protocolo: 00-2019/387647-7 Data do protocolo: 02/07/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/07/2019 SOB O NÚMERO 00003671510 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 08D05B1350F54600EEF4BA1513731C07EF4307EABD052C96F24CB4D11C41D468

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 11/11

